



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria da Educação

EDITAL Nº 0013/2021

**RECADASTRO
ALUNOS NÃO RECADASTRADOS EM JANEIRO DE 2021**

Considerando que conforme legislação municipal para ter direito a continuidade de utilização do benefício social do transporte ao estudante do ensino profissionalizante e superior, o aluno deve realizar o seu recadastro nos prazos fixados em edital;

Considerando que até Janeiro de 2020 o processo de recastro era realizado de forma presencial na Secretaria da Educação;

Considerando que após a pandemia mundial pelo Covid-19 e a necessidade de mantermos distanciamento social com a conseqüente suspensão das aulas presenciais, o processo de recadastro foi realizado de forma on line no segundo semestre do ano de 2020 e no primeiro semestre de 2021;

Considerando que após abertura do Edital 11/21 muitos alunos não conseguiram realizar o seu recadastro pois não se cadastraram em Janeiro, devido ao desconhecimento da necessidade, ocasionado pela falta de retorno das aulas presenciais;

A Secretária Municipal da Educação de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais,

PUBLICA O SEGUINTE EDITAL:

Convocamos para realizar o recadastro os alunos que utilizavam o benefício no ano de 2020, ou seja, que solicitaram seu cadastro e/ou recadastro no ano de 2020 e tiveram seu benefício deferido pela Comissão do Transporte Escolar, porém perderam o prazo e deixaram de se cadastrar em Janeiro deste ano, conforme regras a seguir:

Artigo 1º - Este Edital contempla apenas os alunos que utilizavam o transporte no ano de 2020, ou seja, que solicitaram seu cadastro e/ou recadastro no ano de 2020 e tiveram seu benefício deferido pela Comissão do Transporte Escolar, porém perderam o prazo e deixaram de se cadastrar em Janeiro deste ano.

Artigo 2º - Os alunos de cadastro, ou seja, alunos novos que não utilizavam o benefício no ano de 2020 e que perderam o prazo de cadastro em Janeiro deste ano não serão contemplados por este Edital, devendo aguardar Edital de Cadastro para novos alunos.

Artigo 3º - Os alunos que atenderem os requisitos dos artigos anteriores e que tenham interesse em realizar o seu recadastro, de forma excepcional, devem acessar o link: <https://saosebastiao.ieducação.com.br/recadastro/>, **impreterivelmente entre as 13h do dia 28/07/2021 até às 23:59hs do dia 04/08/2021.**

§ Único – O link deve ser acessado pelos beneficiários dos três sistemas de transporte: passe escolar, fretamento e reembolso de passagens.

Artigo 5º - Ao acessar o link, o aluno deve anexar a documentação exigida, conforme relacionado abaixo, e finalizar o recadastro:



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria da Educação

I – Comprovante de Matrícula: através de documento hábil emitido pela Instituição de Ensino, com carimbo e assinatura ou expedido de forma “on line” (na área do aluno), informando o curso e o período que está matriculado.

II - Comprovante de endereço no município de São Sebastião em nome do aluno ou do pai/mãe, emitidos no máximo nos últimos três meses;

§ 1º - O anexo denominado “prorrogação de prazo” somente deve ser preenchido caso o aluno não possua algum dos documentos exigidos, neste caso deve confeccionar uma carta de próprio punho e anexá-la no campo do documento faltante e no campo de prorrogação de prazo;

§ 2º - Caso o aluno possua a documentação solicitada, não é necessário anexar nenhum documento no anexo “prorrogação de prazo”, devendo, após anexar o comprovante de matrícula e o comprovante de endereço, finalizar o seu cadastro.

Art. 6º - Após avaliação pela Comissão do Transporte, o aluno receberá um e-mail informando o julgamento do pedido;

Artigo 8º - O aluno que se recadastrar pelo link informado neste Edital será atendido somente após a análise, julgamento e demais atos administrativos para concessão do benefício dos alunos que realizaram todo procedimento dentro dos prazos legais.

Artigo 9º - Não serão aceitos solicitações de recadastro por e-mail ou via abertura de processo administrativo.

Artigo 10 - Casos omissos ou situações que não se adéquem a legislação municipal devem ser requeridos no prazo deste Edital, em e-mail redigido pelo interessado e endereçado a Secretaria Municipal da Educação (seduc@saosebastiao.sp.gov.br), que avaliará cada situação individual através de Comissão instituída para esta finalidade.

São Sebastião, 27/07/2021.


Marta Regina de Oliveira Braz
Secretária da Educação